LEI Nº 2.831

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar de R$60.000,00 (sessenta mil reais) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

1330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1330.16875232.033 – Remodelação, Recuperação e Manutenção do Aeroporto Municipal – R$60.000,00
4110-10 – Obras e Instalações – R$60.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, será anulada até o valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

1330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1330.10603252.057 – Limpeza Urbana e Coleta de Lixo – R$60.000,00
3132-10 – Outros Serviços e Encargos – R$60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 07 de outubro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ENGº JOÃO BOSCO SENA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Obras e Serv. Públicos